



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA TJMT/CGJ N.º 6 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar a instauração de inspeções nos Cartórios das Comarcas de Cuiabá, Várzea Grande, Primavera do Leste e Campo Verde/MT.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos da decisão prolatada nos autos do Pedido de Providencia n.º 1/2023 – CIA n.º 0000557-04.2023.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, de forma presencial e remota, a realização de inspeções de atos, prestação de contas e cobrança de emolumentos nas datas e serventias extrajudiciais abaixo elencadas:

Inspeção Presencial em Serventias Providas

1. Nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023 – Cartório do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT;
2. Nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023 – Cartório de Paz e Notas do Distrito do Coxipó do Ouro da Comarca de Cuiabá/MT;
3. Nos dias 20 e 21 de março de 2023 – Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT;

Inspeção Presencial em Serventias Vagas

1. Nos dias 06 a 09 de março de 2023 – Cartório do 2º Ofício da Comarca de Várzea Grande/MT;

Inspeção Remota em Serventias Providas

1. Nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023 – Cartório do 2º Ofício da Comarca de Primavera do Leste/MT;
2. Nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023 – Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Verde/MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º. Os trabalhos nas serventias abaixo serão realizados pela equipe técnica designada e sob a Coordenação do Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Dr. Eduardo Calmon de Almeida César.

SERVENTIAS	EQUIPE DESIGNADA
Cartório do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT	Vinícius Coelho do Prado – Matrícula n.º 40.392; Gilbert de Anunciação Luz – Matrícula n.º 7.301 lotados no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE; Rogério de Souza Rocha – Matrícula n.º 22.136, Sabino Dallagnol Neto – Matrícula n.º 25.639 lotados no Departamento de Controle e Arrecadação deste Tribunal. Apoio: Idirlayne Beatriz Almeida Santos – Matrícula n.º 34.247, Nilcemeire dos Santos Vilela – Diretora – Matrícula n.º 6.142 lotadas no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE.
Cartório de Paz e Notas do Distrito do Coxipó do Ouro da Comarca de Cuiabá/MT	Vinícius Coelho do Prado – Matrícula n.º 40.392; Fernando Jorge Amorim – Matrícula n.º 9.357, lotados no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE; Rogério de Souza Rocha, – Matrícula n.º 22.136, Sabino Dallagnol Neto – Matrícula n.º 25.639, lotados no Departamento de Controle e Arrecadação deste Tribunal. Apoio: Idirlayne Beatriz Almeida Santos – Matrícula n.º 34.247, Nilcemeire dos Santos Vilela – Diretora – Matrícula n.º 6.142 lotadas no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE.
Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT	Vinícius Coelho do Prado – Matrícula n.º 40.392; Gilbert de Anunciação Luz – Matrícula n.º 7.301 lotados no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE; Rogério de Souza Rocha, – Matrícula n.º 22.136, Sabino Dallagnol Neto – Matrícula n.º 25.639, lotados no Departamento de Controle e Arrecadação deste Tribunal. Apoio: Idirlayne Beatriz Almeida Santos – Matrícula



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

	<p>n.º 34.247, Nilcemeire dos Santos Vilela – Diretora – Matrícula n.º 6.142 lotadas no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE.</p>
Cartório do 2º Ofício da Comarca de Várzea Grande/MT	<p>Vinícius Coelho do Prado – Matrícula n.º 40.392, Fernando Jorge Amorim – Matrícula n.º 9.357, Gilbert de Anunciação Luz – Matrícula n.º 7.301, Idirlayne Beatriz Almeida Santos – Matrícula n.º 34.247, Nilcemeire dos Santos Vilela, Diretora do Departamento – Matrícula n.º 6.142 lotados no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE; e, Rogério de Souza Rocha – Matrícula n.º 22.136, Sabino Dallagnol Neto – Matrícula n.º 25.639, lotados no Departamento de Controle e Arrecadação deste Tribunal.</p>
Cartório do 2º Ofício da Comarca de Primavera do Leste/MT	<p>Vinícius Coelho do Prado – Matrícula n.º 40.392; Idirlayne Beatriz Almeida Santos – Matrícula n.º 34.247, lotados no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE; Rogério de Souza Rocha, – Matrícula n.º 22.136 e, Sabino Dallagnol Neto, – Matrícula n.º 25.639, lotados no Departamento de Controle e Arrecadação deste Tribunal.</p> <p>Apoio: Nilcemeire dos Santos Vilela – Diretora – Matrícula n.º 6.142 lotada no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE.</p>
Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Verde/MT	<p>Vinícius Coelho do Prado – Matrícula n.º 40.392, Fernando Jorge Amorim – Matrícula n.º 9.357, lotados no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE; Rogério de Souza Rocha, matrícula n. 22136, Sabino Dallagnol Neto, matrícula n. 25639, lotados no Departamento de Controle e Arrecadação deste Tribunal.</p> <p>Apoio: Idirlayne Beatriz Almeida Santos – Matrícula n.º 34.247, Nilcemeire dos Santos Vilela – Diretora – Matrícula n.º 6.142 lotadas no Departamento do Foro Extrajudicial – DFE.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 3º. Durante o período da inspeção deverão ser examinados, livros, papéis, recibos, cobrança de emolumentos, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente da serventia, podendo a população fazer reclamações, sugestões, críticas ou elogios de forma presencial à equipe responsável pelo trabalho ou por meio do e-mail: corregedoria.dfe@tjmt.jus.br.

Art. 4º. Durante os trabalhos de inspeção na prestação de contas os Registradores/Notários deverão apresentar os seguintes documentos através de e-mail mencionado no artigo 3º, no prazo de 05 (cinco) dias:

a) Relação das Contas Bancárias utilizadas para operacionalização da serventia (devidamente assinada pelo interino da serventia);

b) Extrato Bancário da(s) conta(s) da serventia (três últimos meses), informadas no item anterior;

c) Relação de Bens e Equipamentos Permanentes (computadores, mesas, cadeiras e outros), adquiridos com recursos da serventia quando esta for vaga e gerida por interino;

d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros de uso de Cartão de Crédito e/ou Débito da serventia vaga;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União (abrange inclusive as contribuições sociais) das serventias providas e vagas;

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, das serventias providas e vagas;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST) das serventias providas e vagas;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE) das serventias providas e vagas;

i) Comprovante de envio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 2021/2022, das serventias providas e vagas;

j) Cópia dos Laudos de Exames Médicos Admissionais (também conhecidos como Atestados de Saúde Ocupacional – ASO), de todos os funcionários em exercício na data da auditoria, das serventias providas e vagas;

k) Cópia da entrega ou pagamento dos benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), caso os benefícios pagos estejam nos Contracheques/Recibo de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Pagamento de Salário, reporta-se prudente ser reduzido a termo (oficializado) a informação de todos os benefícios concedidos e suas respectivas comprovações, uma vez que podem estar sendo concedidos outros benefícios que não estão na referida documentação, das serventias vagas;

l) Cópia do Termo de Compromisso, do Seguro contra Acidentes Pessoais e o último Relatório de Atividades, no caso da existência de Estágio de Estudantes (caso não haja, apresentar declaração) das serventias providas e vagas;

m) Relatório com informação das férias dos prepostos com respectivos períodos usufruídos ou a serem usufruídos das serventias providas e vagas;

n) Livro de Depósito Prévio extraído do sistema, de forma continuada dos últimos 05(cinco) anos, das serventias providas e vagas.

Art. 5º. A Diretora do Departamento do Foro Extrajudicial – DFE poderá requisitar informações, documentos ou outros esclarecimentos a qualquer órgão público, instituição privada ou prestadores de serviços individuais, quando necessário ao desenvolvimento regular dos trabalhos ou pontos controvertidos constatados na inspeção.

Parágrafo único. Os prestadores que fornecem serviços à serventia inspecionada, sejam eles individuais ou sociedade empresária, deverão atender as solicitações descritas no *caput* deste dispositivo no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, sob pena de adoção das medidas e sanções cabíveis.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIA n.º 0000557-04.2023.8.11.0000

Vistos.

Trata-se de expediente autuado por esta Corregedoria com o objetivo de estabelecer o calendário anual de correições/inspeções a ser realizadas nas serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

Em andamento n.º 02, o Departamento do Foro Extrajudicial apresentou o calendário anual das correições/inspeções das unidades extrajudiciais do Estado de Mato Grosso para conhecimento e aprovação.

No entanto, ante a necessidade de alteração em algumas datas pré-designadas na planilha anexa pelo Departamento, em andamento n.º 05, restou deliberado o calendário das correições/inspeções das unidades extrajudiciais do Estado de Mato Grosso com as datas definitivas para o ano de 2023.

Pois bem.

Manifesto **ciência e homologo** o cronograma do ano de 2023 anexo ao andamento n.º 05, com as datas das correições/inspeções das serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso.

Outrossim, tendo em vista que a função fiscalizatória do Foro Extrajudicial deve ser exercida com zelo pela Corregedoria Geral da Justiça, **determino** que as correições sejam realizadas pela equipe técnica do Departamento do Foro Extrajudicial em conjunto com o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Eduardo Calmon de Almeida César e um assessor jurídico, a ser designado em momento oportuno pelo Magistrado, para participarem presencialmente das atividades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ciência à Coordenadoria da Corregedoria Geral da Justiça para as providências que entender cabíveis.

Após, remessa ao Departamento do Foro Extrajudicial – DOF/CGJ para as providências.

Por medida de celeridade e economia processual, **a cópia da presente decisão servirá como ofício**, nos termos da Ordem de Serviço n.º 01/2016-CGJ.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2023.

(documento assinado digitalmente)

Desembargador **Juvenal Pereira da Silva**
Corregedor-Geral da Justiça